



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2013/2016
União e Trabalho

LEI Nº 217/2013

Angico/TO, 09 de Outubro de 2013.

Denomina o nome da Creche do Município de Angico/TO e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Angico aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a creche localizada neste Município de Angico/TO denominada de **“CRECHE MÃE CAMILA”**, em homenagem à senhora Maria Alves dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO,
Estado do Tocantins, aos Angico/TO, 09 de Outubro de 2013.


JOSE OTACILIO DA ROCHA FERREIRA
Prefeito Municipal